



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 03/2023

**Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
ao PROJETO DE LEI Nº 2.316/2023.**

Refere-se o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.316/2023 que
“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”.

É dever da família, da sociedade e do Estado amparar e assegurar a participação de pessoas idosas na comunidade em que vivem, garantindo a eles o direito à vida, defendendo sua dignidade e seu bem-estar. São premissas da Constituição Federal, no art. 115 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que fez com que as doações aos Fundos dos Direitos fossem reconhecidas como lei específica que estipula os valores possíveis e que serão direcionados – constituindo-se nas esferas federal, distrital, estadual e municipal – para ações de proteção aos direitos do idoso; recebidos, administrados e movimentados pelos Conselhos do Idoso.

Para viabilizar esta política, o projeto cria o Fundo Municipal do Idoso como instrumento para captar e gerir os recursos em prol de nossos idosos.

Portanto, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação da matéria em pauta.

Vale do Paraíso/RO., 13 de novembro de 2023.

Fabiana Maria dos Santos

Presidente

Gilson Carlos Luiz
Relator

Bruno José Camata
Membro